



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
COMISSÕES PERMANENTES

SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 056/20

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº
803 DE 03/03/2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica revogado o inciso VI, do artigo 10-A-, constante da Lei Municipal nº 803 de 03 de Março de 2010.

Art.2º- Fica criado no anexo I (Quadro de Cargos em Comissão), constante da Lei nº 803 de 03/03/2010, o cargo de Diretor Técnico I, com remuneração pela referência 8 da Tabela 2 da referida lei, passando o referido anexo a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
01	04	ADMINISTRADOR REGIONAL	6	2
02	24	ASSESSOR DE DIVISÃO	1	2
03	10	ASSESSOR DEPARTAMENTO	3	2
04	05	ASSESSOR EXECUTIVO	6	2
05	01	CHEFE GABINETE	9	2
06	10	DIRETOR DEPARTAMENTO	9	2
07	24	DIRETOR DIVISÃO	7	2
08	05	DIRETOR EXECUTIVO	8	2
09	01	DIRETOR TÉCNICO I	8	2
10	05	SUPERVISOR DE NÚCLEO	5	2
11	01	MOTORISTA DE GABINETE II	6	2

Parágrafo único- A descrição e atribuições do cargo de Diretor Técnico I, esta estabelecida no anexo I, parte indissociável desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

Art.2º-

As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art.3º-

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

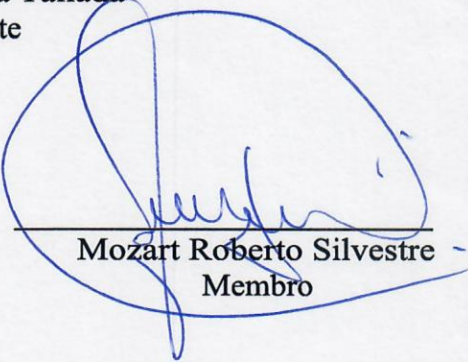
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



Miguel da Silva Tallada
Presidente

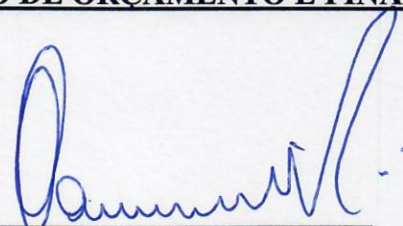


Osvaldo Teixeira
Relator



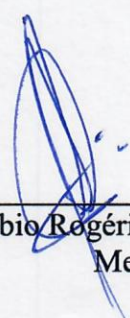
Mozart Roberto Silvestre
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Daniel da Silveira Ramos
Presidente

Maurisfran Santos do Nascimento
Relator



Fabio Rogério Tonon
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 056/2020

Descrição do cargo de Diretor Técnico I

Provimento: Comissão

Instrução: Nível de Ensino superior na área de medicina com inscrição no CRM.

Jornada de trabalho: o exercício do cargo pode determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados a critério da administração e à disposição do Prefeito Municipal.

Descrição sintética: desempenhar atividade de coordenação e responsabilidade do corpo clínico dos médicos do pronto atendimento e promover a integração e a articulação de iniciativas e ações inovadoras com os demais órgãos da unidade.

Descrição detalhada:

- Prestar assessoramento técnico ao órgão o qual é subordinado;
- elabora estudos técnicos sobre a administração, em caráter de assessoramento para o melhor gerenciamento de recursos financeiros, materiais e humanos na saúde;
- Emitir pareceres em estudos que versem sobre a implantação de novos sistemas de trabalho e auxilia na implantação;
- Planejar e organizar as ações necessárias à consecução dos objetivos da unidade de acordo com as políticas e diretrizes;
- Elabora, redige, estuda e examina projetos;
- Elabora estudos de simplificações e aperfeiçoamento de trabalho administrativo ou operacional;
- Colabora em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas na área de saúde;
- Propor ao superior imediato providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de pessoal, materiais e equipamentos;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas